

EDITAL PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAMBUI-MG

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.904/2005 e Lei nº 2.517, de 07 de março de 2018, vêm a público oferecer a oportunidade de **estágio na Procuradoria Geral do Município** para universitários do **Curso de <u>Direito que estejam a partir do 3º período</u>, a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal 2.517/2018, além das demais normas da Administração Pública Municipal, nos termos dispostos a seguir.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A Seleção para Estagiários do Curso de Direito será regida por este Edital e executada pela Procuradoria Municipal.
- **1.2.** Os pré-requisitos para a inscrição nas vagas de Estagiário da Procuradoria Municipal serão:
 - I. Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior;
 - II. Estar cursando a partir do 3º período no momento da celebração do termo de estágio.
- **1.3.** A carga horária para a realização do estágio é de **30 (trinta) horas semanais**, com jornada diária de **6 (seis) horas diárias**.
- **1.4.** A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes de graduação do curso de Direito interessados que cursam a partir do 3º período do curso, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto a período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

2. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1. A seleção pública é destinada ao provimento de 01 vaga de estágio de graduação e à formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública.



procuradoria@bambui.mg.gov.br www.bambui.mg.gov.br

- **2.2.** O estudante receberá do Município de Bambuí, a título de bolsa-estágio, o **valor de 75% (R\$990,00)** do salário-mínimo nacional vigente **para jornada de 06 horas diárias** conforme art. 9°, inciso II e art. 10, inciso I da Lei 2.517/2018.
- **2.3.** Poderá ser admitida, em caráter excepcional, a ampliação ou a redução de carga horária, sendo o cálculo do valor da bolsa-estágio proporcional às horas e observado o limite de carga horária, de acordo com o estabelecido no art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 2.4. Haverão ainda, 02 (duas) vagas para formação de Quadro de Reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas entre os dias <u>27/11/2023</u> e <u>01/12/2023</u>, horário de 10h às 16h na Procuradoria Geral do Município, Praça Mozart Torres, nº68, Centro, sede da Prefeitura.
- 3.2. As inscrições serão realizadas mediante apresentação do comprovante de inscrição com cópia do documento de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira Funcional, etc.) e documentos de avaliação:
 - Declaração de Regularidade de Matrícula e/ou;
 - Definição Curricular ou Histórico de Matérias com Média Global de Notas emitida pela Instituição de Ensino Superior;
 - Comprovantes dos requisitos A, B do item 1.2
- **3.3.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- **3.4.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- **3.5.** O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar junto dos documentos de inscrição, requerimento indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

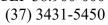
www.bambui.mg.gov.br

4. DA SELEÇÃO

- **4.1** A seleção pública para preenchimento da vaga de estágio na Procuradoria Geral do Município, durante o prazo de validade do certame, será composta de **avaliação de notas baseado na média global.**
- **4.4.** Estarão classificados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de média global.
- 4.5. A divulgação das notas seguirá o cronograma conforme anexo deste edital, e será afixado no salão nobre da Prefeitura, na Praça Mozart Torres, nº 68, Centro, Bambuí-MG.
- 4.6. Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - I. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
 - II. O candidato com maior nota em Direito Administrativo;
 - III. Período mais avançado no curso;
- IV. Maior idade
- V. Sorteio:

5. DOS RECURSOS

- **5.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão do Concurso contra as seguintes decisões:
 - I. Publicação do Edital;
 - II. Classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida ou não observância dos critérios de desempate do item 4.6;
- **5.2.** O prazo para interposição de recursos é de 3 dias úteis a partir da publicação do ato.
- **5.3.** Admitir-se-á um **único recurso**, por candidato, contra cada evento referido no subitem **5.1** deste Edital.





procuradoria@bambui.mg.gov.br www.bambui.mg.gov.br

- **5.4.** Todos os recursos deverão ser dirigidos à Procuradoria Municipal, formalizados por meio de processo administrativo, desde que devidamente fundamentados, inclusive com referências (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos e documentos referenciados), dentro do prazo estabelecido.
- 5.5. O candidato deverá anexar também a cópia do documento original de identidade oficial com foto. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar a cópia do seu documento original de identidade oficial, além dos documentos indicados anteriormente.
- **5.6.** A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 5.7. Após a divulgação de que trata o item 5.6 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato na Procuradoria do Município até a data de homologação desta Seleção Pública.

6. DA CONVOCAÇÃO

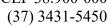
- 6.1. Os candidatos aprovados na Seleção para Estagiários do Curso de Direito regulada por este Edital serão lotados na Procuradoria Geral do Município de Bambuí-MG, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final.
- 6.2. O candidato que não aceitar a vaga disponível, ofertada por ocasião da sua convocação, poderá optar por assinar um termo de desistência ou pedir final de fila (permitido uma única vez).
- 6.3. O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis após a devida notificação, a qual poderá ser <u>inclusive por via eletrônica</u> (através do endereço eletrônico indicado no ato da inscrição ou telefone), implica automaticamente na renúncia à convocação, passando o referido candidato a ocupar a última posição da relação de aprovados constante do resultado final do certame.
- **6.4.** As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas conforme necessidade da Procuradoria do Município na ordem de classificação.

www.bambui.mg.gov.br



7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
- a. ter sido aprovado na seleção;
- b. não ser ocupante de cargo público, função pública, emprego público ou, ainda, de que não é beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade;
- **c.** ter disponibilidade para ser contratado por pelo menos 06 (seis) meses, período em que necessariamente deverá manter-se matriculado em Instituição de Ensino Superior;
- 7.2. O candidato <u>para celebração do termo de estágio</u> deverá apresentar para os seguintes documentos com cópia simples:
 - a) documento de identidade oficial com foto;
 - b) título eleitoral e certidão de regularidade emitida no sítio da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
 - c) declaração original expedida no semestre da contratação por Instituição de Ensino Superior, comprovando que o candidato está cursando, entre o 3° e 8° período do curso;
 - d) PIS/PASEP;
 - e) Comprovante de endereço;
 - f) Contratação de seguro contra acidentes pessoais, custeada na forma do art.
 - 9°, inciso IV da Lei Federal 11.788/08;
 - g) Conta bancária/salário em agência oficial da Caixa Econômica Federal;
- **7.3.** A não entrega da documentação relacionada no subitem 7.2, no local, na data e no horário previstos, acarretará a exclusão do candidato do certame.



www.bambui.mg.gov.br



8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. A homologação do resultado final do processo seletivo será feita por ato do Procurador Geral do Município, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Bambuí (DOM).
- 8.2. O Procurador Geral do Município, o Prefeito Municipal e/ou o Secretário Municipal de Fazenda poderão, a seu critério, antes da homologação do resultado final do certame, suspendê-lo, alterá-lo, cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.
- 8.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bambuí e publicado no Diário Oficial do (DOM), obedecendo-se rigorosamente à ordem **crescente** Município classificação final, não se admitindo recurso contra esse resultado.
- 8.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, média ou nota do candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A duração do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período uma única vez, limitada a vigência à data de colação de grau do estagiário.
- 9.2. O estágio não implica em vínculo funcional/trabalhista com o Município de Bambuí-MG.
- 9.3. O estagiário poderá ser desligado do estágio a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) reprovação em qualquer disciplina, por insuficiência de notas, faltas às aulas ou abandono de disciplina;
- **b)** trancamento total ou parcial de disciplinas;
- c) falta de aproveitamento no estágio a critério da Procuradoria Geral do Município;

procuradoria@bambui.mg.gov.br www.bambui.mg.gov.br

- d) prática de atos de indisciplina ou desabonadores de conduta pessoal;
- e) Conveniência Administrativa.
- **9.4.** Este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.
- **9.5.** A classificação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à rigorosa ordem de classificação final.
- **9.6.** As comunicações aos candidatos aprovados realizadas posteriormente à divulgação do resultado final do certame serão feitas pela Procuradoria do Município, por meio eletrônico ou através dos endereços de logradouros indicados pelos candidatos no ato da inscrição.
- **9.7.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio do respectivo Termo Aditivo/Errata.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.
- **9.9.** A Comarca de Bambuí é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

Bambuí-MG, 17 de novembro de 2023.

BRUNO LOMBARDI DE ANDRADE

Procurador Municipal OAB-MG 106.309



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAMBUÍ 27/11/2023 – Abertura às 10:00h 01/12/2023 – Encerramento às 16:00h

| FICHA DE INSCRIÇÃO Nº | | | | | |
|--|-------------------------|----------------|-----------------------------------|---|--|
| Nome Completo: | | | | | |
| RG: | CPF: | | | - | |
| Endereço: | | | | _ | |
| Instituição do Engine | | | | | |
| Instituição de Ensino: | | | | _ | |
| E-mail: | | | | | |
| Outros estágios realizados: | | | | | |
| Área de interesse para estágio (é po () Direito à Saúde () Serviços | | | ssoria Administrativa (Pareceres) | | |
| () Contencioso (judicial) () Tributa | · | ,,,,,,,,, | (4.555.55) | | |
| Telefone de contato | Período atual no curso: | | Matéria com mais afinidade: | | |
| as normas do Édital da Pro as informações fornecidas | ocuradoria Municipal | de Bo as pe | | | |
| | | | | | |
| | Assinatura do Co | ndic | lato | | |



ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Data | Atividade | Local | Horário |
|-----------------------------|---|---|-----------|
| 17/11/2023 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL | No hall da Prefeitura Municipal de Bambuí, Praça Mozart torres, nº68, Centro e no sítio eletrônico www.bambui.mg.gov.br | - |
| 27/11/2023 à 01/12//2023 | RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO | Procuradoria Municipal – Sede da Prefeitura, Praça Mozart Torres, nº68, Bambuí-MG | 10h – 16h |
| 04/12/2023 | DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL | No hall da Prefeitura Municipal de Bambuí, Praça Mozart Torres, nº68, Centro e no sítio eletrônico do Município de Bambuí www.bambui.mg.gov.br | 09h – 11h |
| 05/12/2023 – 07/12/2023 | PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | No hall da Prefeitura Municipal de Bambuí, na Praça Mozart Torres, nº68, Centro e no sítio eletrônico do Município de Bambuí (www.bambui.mg.gov.br). | 10h – 16h |
| 09/12/2023 | RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO | No hall da Prefeitura Municipal de Bambuí, na Praça Mozart Torres, nº68, Centro e no sítio eletrônico do Município de Bambuí (www.bambui.mg.gov.br). | - |